



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – INGLÊS - EDITAL 20/2022 (prova realizada em 27/10/2022) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

| Inscrição | Nome Completo | Prova Objetiva |
|------------|--------------------------------------|----------------|
| 0039600001 | ADAUTO MUNIZ MASCARENHAS FILHO | 61,20 |
| 0039600056 | ADRIANE BARREIRA | 59,40 |
| 0039600018 | ALANA GABRIELA GONÇALVES DA SILVA | 75,60 |
| 0039600017 | ALICE YIM SHAN CHEN | 70,20 |
| 0039600004 | ALINE CRISTINE PEREIRA ZUIM | 86,40 |
| 0039600057 | ALINE RUSSO CATTO | 68,40 |
| 0039600013 | AMANDA APARECIDA DA SILVA | 63,00 |
| 0039600099 | AMANDA YASMINI BRAGA DA SILVA | 55,80 |
| 0039600093 | ANA CAROLINE DOS SANTOS ALVES | 55,80 |
| 0039600129 | ANA LUIZA MURÇA MARIANNO | 54,00 |
| 0039600012 | ANA MARI DA SILVA DEOLIN | 63,00 |
| 0039600027 | ANA PAULA DA SILVA | 57,60 |
| 0039600119 | ANA PAULA PIZA AOKI | 55,80 |
| 0039600008 | ANDREIA MARCONDES CAMARGO | 61,20 |
| 0039600039 | CAMILA APOLONIO RODRIGUES | 72,00 |
| 0039600053 | CIBELE PIRES DA SILVA MOREIRA | 57,60 |
| 0039600092 | CRISTINA DIAS SPERANDIO | 54,00 |
| 0039600002 | CRISTINA VALÉRIA CARREIRA IMPRONTA | 72,00 |
| 0039600007 | DANILO CORREA STECK BRUNELLI | 75,60 |
| 0039600055 | ELAINE CRISTINA NEVES DE MATTOS | 61,20 |
| 0039600045 | ELCI MARIA DAMIATI MENDES | 72,00 |
| 0039600037 | ELISANGELA DE FREITAS RABELO | 68,40 |
| 0039600014 | EMY NEIDE OKANO | 66,60 |
| 0039600028 | EVERTON TIRITAN DE SOUZA | 57,60 |
| 0039600047 | FABIANA FRANÇA RIBEIRO BATISTA | 68,40 |
| 0039600106 | FABÍOLA VIEIRA LIMA TEIXEIRA | 66,60 |
| 0039600095 | FERNANDA DIAS GOMES | 55,80 |
| 0039600059 | FERNANDA REIS DE MATOS CAMARGO | 72,00 |
| 0039600096 | GISELI BUENO BERTI | 66,60 |
| 0039600102 | GLEINER JOSE MANCOZZO MAIA | 64,80 |
| 0039600050 | ISABELA DE CÁSSIA FRACAROLLI DIAS | 73,80 |
| 0039600040 | ISABELLA ELISA ZANERATTO | 75,60 |
| 0039600031 | JACQUELINE BRAGA DE OLIVEIRA ANTUNES | 54,00 |
| 0039600104 | JAQUELINE STELA VILAS BOAS SANCHES | 66,60 |
| 0039600124 | JEAN MARTINS | 75,60 |
| 0039600023 | JOYCE VICTÓRIA PEREIRA | 55,80 |
| 0039600035 | JUCINEIA MARQUES DE SOUZA THEODORO | 63,00 |
| 0039600108 | JULIANA PONTES | 59,40 |
| 0039600091 | KARINE FLAVIA SIMÕES | 81,00 |
| 0039600051 | KELRRY STEPHANIE DE OLIVEIRA | 79,20 |
| 0039600070 | LAIRA MARYANE CASTANHO FERREIRA | 64,80 |
| 0039600024 | LAUREEN COSTA ROCHA SCARELLI | 72,00 |
| 0039600121 | LEANDRO MONTANARI BRAZ | 73,80 |
| 0039600026 | LETICYA CRISTINA OLIVEIRA PIOVESAN | 59,40 |
| 0039600009 | MARCOS JOSÉ GOMES SANTANA | 54,00 |
| 0039600060 | MARIA LAURA GOLFIERE MOURA | 63,00 |
| 0039600071 | MARIANA APARECIDA CARDOSO | 55,80 |
| 0039600083 | MARIANA FLÓRIO FENERICH | 73,80 |

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



| | | |
|------------|---|-------|
| 0039600005 | MARINA SOLANA FERRAZ | 59,40 |
| 0039600019 | MELINA FERNANDA TURINO CAMPOLINA | 72,00 |
| 0039600064 | MILENA MEIRELES PINTOR | 75,60 |
| 0039600043 | NATALIE SABINA ANTUNES | 54,00 |
| 0039600080 | NATHALIA FONSECA OGUSKU | 63,00 |
| 0039600022 | PALOMA VIOTTO GALVAO | 70,20 |
| 0039600088 | PAULO ROBERTO RIBEIRO JR | 59,40 |
| 0039600072 | RAUL VITOR MIQUELETTTO VIEIRA | 61,20 |
| 0039600003 | RITA DE CASSIA ALVES ANTONIO | 68,40 |
| 0039600079 | SHAENE FERNANDA RIBEIRO | 55,80 |
| 0039600107 | SILVIA APARECIDA MARTINS GODOY | 75,60 |
| 0039600049 | SILVIA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO | 61,20 |
| 0039600081 | TAMIRES LUZ DA SILVA OLIVEIRA | 55,80 |
| 0039600029 | THAIS APARECIDA DE CASTRO RAMOS POLLICE | 66,60 |
| 0039600125 | THALITA LARISSA ANTONIO | 75,60 |
| 0039600033 | TIAGO DE OLIVEIRA GALVÃO | 66,60 |
| 0039600065 | VITOR PELEGRINELI | 66,60 |

2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 21.

2. **OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.**

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela *internet*, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no **portal do candidato**, da **0h (zero hora) do dia 09 (nove) de janeiro de 2023 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 (dez) de janeiro de 2023** (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1. Acesse o link:

https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. **Seleção do concurso inscrito:** Após fazer o *login*, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – INGLÊS** e clicar no ícone da “lupa”;

3.3. **Envio de Certificados:** após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2ª Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;

3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas **extensões jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.5. **Categorização dos Títulos:** cada título deve ser enviado no campo correspondente - Doutorado, Mestrado e Especialização - lato sensu/Residência/Aprimoramento, **sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se** para a informação do item 3 e **ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 21)**;

3.5.1. **É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.**

3.6. **Opção Anexo:** Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complemente(m) o título, deve(m) ser enviado(s) em ÚNICO arquivo (uma ou mais páginas) SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.6.1 O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).

3.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

3.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.

4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados,

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

5. A 2ª Fase - Análise de Títulos terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos inseridos deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 21), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

11. Cada título será considerado uma única vez.

12. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

12.1 no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

12.2 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

12.3 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

12.3.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

12.3.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

12.3.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

13. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

14. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

15. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria n.º 2051/2022**.

16. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.

17. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

18. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.

19. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

20. Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.

21. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | |
|---|---|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| Título | Comprovantes | Quantidade Máxima | Valor Unitário | Valor Máximo |
| Doutorado | Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente | 01 | 4,0 pontos | 4,0 pontos |

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



| | | | | |
|--|---|----|------------|------------|
| | (MEC). | | | |
| Mestrado | Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC). | 01 | 3,0 pontos | 3,0 pontos |
| Especialização/ Residência/ Aprimoramento | Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente (MEC) ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula na área correlata ao concurso , emitida por instituição reconhecida por órgão competente (MEC), acompanhado de histórico escolar. | 03 | 1,0 ponto | 3,0 pontos |

22. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

23. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para entrega de títulos (22/12/2022), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 22 de dezembro de 2022.
A Comissão